

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM)
COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ

Ata de Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé/ICM da Universidade Federal Fluminense.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), às 14h, de modo remoto, através da Plataforma *Google Meet*, com fundamento no artigo 5º da Instrução de Serviço PROGEPE nº 005, de 17 de março de 2020, para o fim de deliberar a respeito do ponto de pauta indicado abaixo. Presentes na Reunião os(as) Professores(as), Jorge Flores, Camilo Carneiro, Carlos Victor dos Santos e Heron Abdon. Ausente o Professor Paulo Brasil Dill por motivo de férias oficiais. A Professora Leticia Leidens justificou a sua ausência por razões de saúde e encaminhou (por e-mail) o parecer que se encontrava sob sua incumbência.

Ponto de pauta: Análise de alternativas para solucionar o problema do déficit do quadro de docentes do Departamento de Direito de Macaé (MDI), conforme encaminhamento feito na Reunião Extraordinária do MDI, de 03 de agosto de 2020.

- 1) Na reunião do NDE de 05/02/2021 (item 1.4) fora deliberado que: “Tendo em vista a Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 09 de janeiro de 2018, que “Estabelece procedimentos relacionados à solicitação, preparação, processamento e efetivação de alterações dos quantitativos de vagas nos turnos dos cursos de graduação, criação de novos turnos e/ou exclusão de turnos já existentes”, em especial o art. 4º, **o NDE deliberou pela realização de pesquisas e elaboração de pareceres nos seguintes eixos: Justificativas de ordem Pedagógica (Fernanda Almeida e Leticia Leidens), Justificativas de ordem Docente (Carlos Victor Nascimento e Paulo Brasil Dill) Justificativas de ordem Administrativa ou Infraestrutural (Camilo Carneiro e Heron Abdon).**”
- 2) O NDE deliberou pela APROVAÇÃO dos pareceres solicitados no item acima. O NDE deliberou, também, que deverá ser elaborado um documento sistematizado, a ser encaminhado ao Colegiado do Curso para deliberação na reunião do mês de julho, tendo sido indicado o Professor Heron Abdon para a elaboração da minuta sobre a qual os membros do NDE se manifestarão em RE.

Nada mais havendo a deliberar e não havendo registros por parte de nenhum dos presentes, encerrou-se a presente reunião extraordinária às 14:25h. A presente Ata será encaminhada por *e-mail* aos membros do NDE que, no prazo de 48 horas, a contar do recebimento do *e-mail*, deverão enviar manifestação quanto ao teor da mesma, indicando concordância com os termos da ata ou sugerindo alterações ao texto. Acrescentou-se que os membros do NDE presentes na reunião deverão assinar a presente ata no retorno das atividades presenciais.

Jorge Luiz Lourenço das Flores – SIAPE nº 1774654

Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Direito

Camilo Plaisant Carneiro – SIAPE nº 3061905

Docente titular

Carlos Victor Nascimento dos Santos – SIAPE nº 1228125

Docente titular

Heron Abdon Souza – SIAPE nº 1046508

Docente titular

Leticia Virginia Leidens – SIAPE nº 2242635

Docente titular

Paulo Brasil Dill Soares – SIAPE nº 17653

Docente titular

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - ICM
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ – MDI
CURSO DE DIREITO DE MACAÉ
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE -NDE**

PARECER

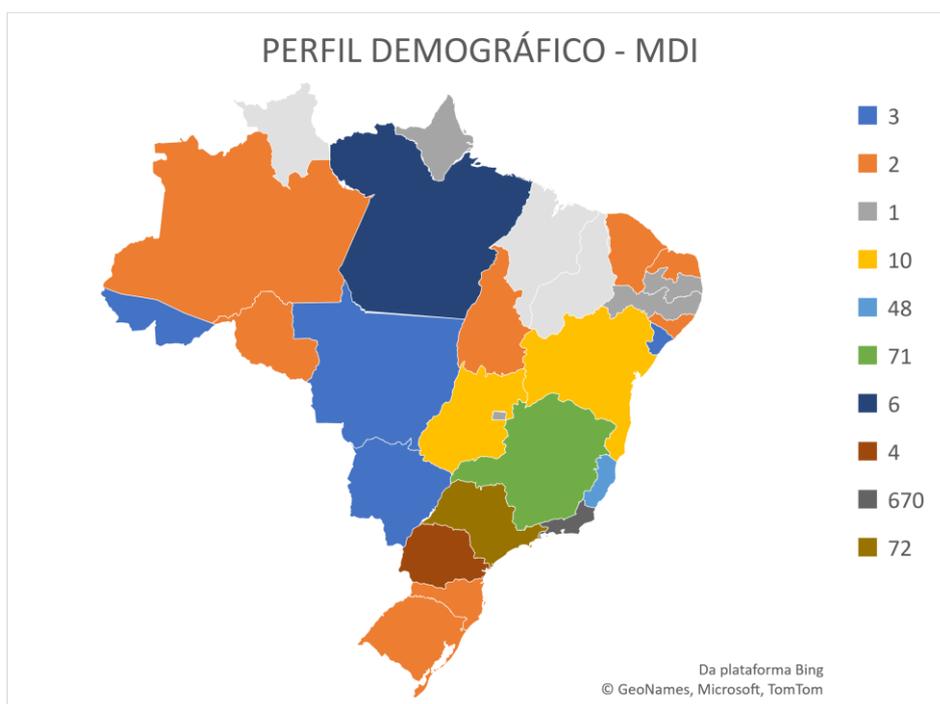
JUSTIFICATIVA DE ORDEM PEDAGÓGICA

**MEMBRO DO NDE: LETÍCIA VIRGINIA LEIDENS
(SIAPE 2242635)**

Macaé/RJ, 20 de abril de 2021

I – Do perfil demográfico

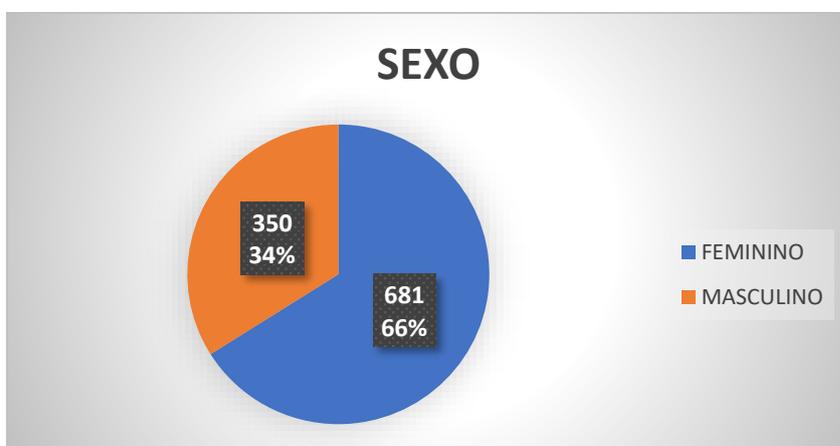
A análise do perfil demográfico dos ingressantes no Curso de Direito de Macaé teve por base o estudo de um relatório quantitativo e qualitativo institucional da Universidade Federal Fluminense, fornecido pela Secretaria do Curso de Direito de Macaé, o qual permitiu coletar informações acerca da origem dos alunos, com entrada via Sisu, a partir do ano de 2013. Nesse sentido, considera-se, os gráficos:



Nos termos do levantamento de dados apresentado acima, evidencia-se que o perfil demográfico predominante do ingressante, via Sisu, do Curso de Direito de Macaé, correspondente ao percentual de 73% (setenta e três por cento) é oriundo do Estado do Rio de Janeiro. Isso permite concluir, que o aproveitamento da oferta de vagas do curso atende majoritariamente a demanda da comunidade local. Num segundo plano, demanda do ingressante possui abrangência regional, o que inclui a região sudeste, os estados de São Paulo (8%), Minas Gerais (8%) e Espírito Santo (5%). As demais regiões do país não preenchem o percentual de (1%), o que se conclui pelo baixo impacto.

II- Do perfil sociodemográfico

Em relação ao perfil sociodemográfico, também se utilizou dos dados levantados supracitados, considerando o sexo biológico dos ingressantes, a partir da identificação dos respectivos nomes, feminino x masculino. Nesse sentido, o percentual obtido dos discentes do Curso de Direito de Macaé com perfil preponderante, foi de 66% (sessenta e seis por cento) do sexo biológico feminino, em detrimento de 34% (trinta e quatro por cento) do sexo biológico masculino. Ressalta-se que tais dados devem ser confrontados, *a posteriori*, em novo levantamento a partir de uma pesquisa quantitativa e qualitativa com a participação dos discentes do Curso de Direito de Macaé. Isso se justifica, a considerar que, a autodeclaração do sexo é o elemento de identificação que proporciona mais segurança e objetividade para a comprovação da identidade e expressão de gênero de um grupo, o que não pode ser determinado unicamente pelo nome da pessoa, conforme a coleta foi avaliada. Sugere-se a criação de um formulário para preenchimento dos discentes, a fim de confrontar e comparar os dados apresentados.



III – Da demanda histórica

No que toca à demanda histórica de ingresso para os turnos que se pretende extinguir, verificou-se a estatística apresentada pelos dados coletados no site (<http://www.coseac.uff.br>), especificamente, o quantitativo do nº de vagas ofertadas para cada edição Sisu, nº de inscritos e relação candidato/vaga do Curso de Direito de Macaé. A pesquisa foi realizada no período de 2016 a 2018, considerando a ausência da disponibilização atualizada no site, acerca do binômio inscritos x relação candidato vaga. Nesse sentido:

ANO	TURNO	VAGAS	INSCRITOS	CV
2016 - 1ª ED	Integral	60	1853	30,88
2016 - 2ª ED	Integral	60	1826	30,43
2017 - 1ª ED	Integral	60	1954	32,57
2017 - 2ª ED	Integral	60	2237	37,28
2018 - 1ª ED	Integral	60	1657	27,62
2018 - 2ª ED	Integral	60	1414	23,57

* CV (candidato por vaga)

Observa-se, historicamente, um quantitativo elevado de candidatos às vagas disponibilizadas em turno integral, vez que o percentual de candidato/vaga variou estimativamente entre (23,57 a 37,28), reduzindo muito pouco no decorrer dos anos. Ainda, deve-se considerar um segundo elemento para avaliação, qual seja, o Curso de Direito de Macaé sempre ofertou 120 (cento e vinte) vagas por ano, o que correspondia ao ingresso de 60 (sessenta) vagas para ingressantes por semestre. A partir de 2020 ocorreu uma modificação apresentada pelo Ministério da Educação- MEC, que autorizou somente 100 (cem) vagas anuais, correspondente a 50 (cinquenta) vagas por semestre. Assim, tal modificação impacta significativamente o binômio disponibilidade x inscritos juntamente com os elementos históricos apresentados, vez que elevará a relação candidato/vaga, ora apresentada. A expectativa do preenchimento das vagas em turno integral mostrou-se elevada, considerando os números da procura apresentados.

IV – Dos aspectos conclusivos

Diante do cenário ora analisado e apresentado, e considerando que a demanda do NDE busca uma consulta, a partir dos pontos examinados, a fim de avaliar acerca da possibilidade da alteração/redução do quantitativo de vagas e turnos de ingressantes no Curso de Direito de Macaé, de semestral para anual, pontua-se:

Considerando os aspectos sociodemográficos e históricos do Curso de Direito de Macaé, que atendem à demanda local e regional de maneira expressiva e um quantitativo significativo de ingressantes que solicitaram ingresso, via Sisu, no período de 2016 a 2018, para além das demais formas de ingresso não exploradas neste parecer (reingresso, mudança de curso, transferência);

Considerando que o índice de evasão escolar do Curso de Direito de Macaé é o menor da região, conforme faz previsão o site (<http://www.coseac.uff.br>);

Considerando a última modificação do Ministério da Educação – MEC, que reduziu a disponibilização do número de vagas anual de 120 (cento e vinte) para 100 (cem);

Considerando que não há como vislumbrar a redução de entrada de ingressantes, sem a redução de vagas, vez que uma turma com 100 (cem) alunos sobrecarregaria expressivamente os Docentes do Departamento de Direito de Macaé;

Considerando que o atendimento institucional público e social de uma realidade com elevada demanda deveria se orientar para aumentá-la e não para reduzi-la;

Considerando que a presente análise tem por base, unicamente, os dados ora relatados como justificativa de ordem pedagógica, este parecer entende pela MANUTENÇÃO de duas entradas anuais e a NÃO alteração/redução do quantitativo de vagas e turnos de ingressantes no Curso de Direito de Macaé.

Macaé/RJ, 20 de abril de 2021.


LETÍCIA VIRGINIA LEIDENS (SIAPE 2242635)
MEMBRO DO NDE

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

PARECER

EIXO: JUSTIFICATIVAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA OU INFRAESTRUTURA

PROFESSOR CAMILO CARNEIRO E PROFESSOR HERON ABDON

1. Considerando o item 1.4 da ata da reunião ordinária do NDE de 05/02/2021:

1.4. Tendo em vista a Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 09 de janeiro de 2018, que “Estabelece procedimentos relacionados à solicitação, preparação, processamento e efetivação de alterações dos quantitativos de vagas nos turnos dos cursos de graduação, criação de novos turnos e/ou exclusão de turnos já existentes”, em especial o art. 4º, o NDE deliberou pela realização de pesquisas e elaboração de pareceres nos seguintes eixos: Justificativas de ordem Pedagógica (Fernanda Almeida e Letícia Leidens), Justificativas de ordem Docente (Carlos Victor Nascimento e Paulo Brasil Dill) Justificativas de ordem Administrativa ou Infraestrutural (Camilo Carneiro e Heron Abdon).

2. Considerando o art. 4º, II, ‘e’, da Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 10, de 15 de janeiro de 2018, seção IV, p. 81, que “Estabelece procedimentos relacionados à solicitação, preparação, processamento e efetivação de alterações dos quantitativos de vagas nos turnos dos cursos de graduação, criação de novos turnos e/ou exclusão de turnos já existentes”:

Art. 4 - Toda solicitação de alteração no quantitativo de vagas oferecidas que enseje criação ou extinção de novos turnos de funcionamento deverá ser encaminhada pela Direção da Unidade por meio de processo administrativo à Pró-Reitoria de Graduação, e deverá ser composta, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

I. Memorando da Direção da Unidade apresentando a solicitação e justificativa respectiva, acompanhado da Ata do Colegiado de Unidade aprovando o tema;

II. Memorando da Coordenação de Curso que apresente:

- a) Parecer do NDE do curso manifestando-se sobre a alteração nos quantitativos de vagas e turnos;
- b) Ata do Colegiado de Curso aprovando a alteração nos quantitativos de vagas e turnos;
- c) Justificativas de ordem Pedagógica, que devem contemplar:

1.O perfil sociodemográfico de ingressante que se pretende atender com as modificações;

2.A demanda histórica de ingresso para os turnos que se pretende extinguir; e/ou

3.A expectativa de preenchimento das vagas para o turno novo que se pretende criar;

d)Justificativas de ordem Docente, que devem contemplar:

1. O quantitativo total de docentes comprometidos com as disciplinas do curso, independentemente do Departamento de origem no quadro presente;

2.A demanda de docentes necessária para o atendimento das necessidades conforme quadro proposto; e

e) Justificativas de ordem Administrativa ou Infraestrutural, que devem contemplar, objetivamente, os entraves dessas naturezas que se considere efetivamente inviabilizar a continuidade da manutenção de oferecimento das vagas em um turno e/ou favorecer o oferecimento das vagas em outro turno.

3. Em relação, especificamente, ao eixo “Justificativas de ordem Administrativa ou Infraestrutural”, o atual número de servidores técnico-administrativos que exercem suas funções junto ao Departamento de Direito de Macaé e à Coordenação do Curso de Graduação em Direito é compatível com as demandas provenientes do curso, em especial, no que se refere ao atendimento das necessidades discentes e docentes; ademais com a inauguração do bloco D da Cidade Universitária de Macaé em agosto de 2020¹ o curso de Direito foi contemplado com novas salas, um novo espaço físico e novo mobiliário, além de contar também com a transferência da Biblioteca do ICM-Macaé para o bloco D da Cidade Universitária de Macaé em novembro de 2020² e da informação de que o laboratório de informática do ICM-Macaé no bloco D da Cidade Universitária de Macaé estava em fase de concretização em junho de 2020³.

4. Em e-mail recebido hoje, 31 de maio de 2021, o Prof. Dr. Daniel Arruda Nascimento, diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé asseverou que:

“Depois de extensa negociação com a Secretaria Municipal de Educação, grande parte capitaneada pelos membros que indicamos ao Grupo de Trabalho formado pela SEMAES, recebemos no dia 28 de maio o Ofício Digital nº 1664/2021 - SEMED, que garante a manutenção dos espaços do CAJUFF e do Escritório de Pesquisa e Extensão. Como contrapartida, liberamos a sala do NAF, que funcionará no térreo juntamente com

¹ Disponível em <http://www.uff.br/?q=torna-se-realidade-sede-da-uff-em-macaee>. Acesso em 03/03/2021.

² Disponível em <http://www.uff.br/?q=uff-transfere-biblioteca-de-macaee-para-novo-espaco>. Acesso em 03/03/2021.

³ Disponível em <http://icm.sites.uff.br/?p=2121>). Acesso em 03/03/2021.

o CAJUUFF. O acordo foi firmado conjuntamente com a direção da UFRJ. Parabenizamos a todos os envolvidos na construção da solução”.

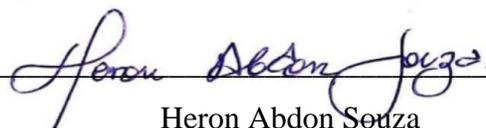
5. Desta maneira, considerando todos os elementos acima expostos, é possível afirmar que não há que se ater a qualquer preocupação no sentido de eventual ocupação de salas de aula (ou espaços similares), com essa finalidade; concluindo, desta maneira, que não existem entraves objetivos que possam ser considerados para inviabilizar a continuidade da manutenção do oferecimento das vagas nos turnos existentes, razão pela qual OPINAM **DESFAVORAVELMENTE** a uma eventual solicitação de alteração (redução) dos quantitativos de vagas nos turnos do curso de graduação em Direito do ICM-Macaé/UFF e exclusão dos turnos já existentes.

Macaé, 31 de maio de 2021.



Camilo Plaisant Carneiro

SIAPE: 3061905



Heron Abdon Souza

SIAPE: 1046508

PARECER DE ORDEM DOCENTE SOBRE REDUÇÃO DO NÚMERO DE OFERTA DE VAGAS E PARA UMA ENTRADA ANUAL DE ALUNOS NO CURSO DE DIREITO DO MDI MACAÉ

01. CONSIDERANDO que o CURSO DE DIREITO possui duas entradas anuais que juntas resultam no ingresso de cerca de 100 alunos, sem que exista um dimensionamento adequado do número de professores para ofertar todas as disciplinas em, no mínimo, 05 anos;

02. CONSIDERANDO que existem funções administrativas na estrutura do MDI e demais instâncias e colegiados que os docentes devem participar;

03. CONSIDERANDO que os docentes além do ensino, desenvolvem a pesquisa e a extensão, submetendo projetos aos editais e produzindo relatórios diversos, de tal forma que o tempo utilizado para sala de aula é limitado porque existem todas as demais obrigações que devem ser cumpridas nas 40 horas do regime de trabalho;

04. CONSIDERANDO que no MDI os 04 docentes no Regime de 20 horas estão ministrando no mínimo 8 horas e os 13 professores sujeitos ao Regime de 40 horas possuem o mínimo de 12 horas semanais;

05. CONSIDERANDO que a eventual alteração do regime de trabalho para 40 horas e 40 horas com dedicação exclusiva, segundo o art. 22 da Lei nº. 12.772 de 2012 e o Dec. nº 8.259 de 2014 depende, da existência de verbas e de espaço no banco de professor equivalente. Independentemente da real necessidade de cada Departamento ou Curso;

06. CONSIDERANDO que os docentes do CURSO DE DIREITO podem oferecer disciplinas em outros cursos do ICM que demandam conteúdos jurídicos curriculares;

07. CONSIDERANDO que o atual Diretor do ICM (SIAPE 1733382) lotado no MDI poderia ter a sua carga horária zerada durante o seu mandato, conforme deliberação constante da Ata da RO do MDI do dia 17/05/2018, entretanto, continua com carga horária em sala de aula;

08. CONSIDERANDO que o docente que ocupar a Coordenação do Curso de Direito do MDI teve assegurada a redução de 50% da carga horária, conforme Ata da RO do MDI de 17/05/2018, entretanto, o professor não reduziu a carga horária em sala de aula;

09. CONSIDERANDO que o docente que ocupar a Chefia de Departamento do Curso de Direito do MDI teve assegurada a redução de 50% da carga horária, conforme Ata da RO do MDI de 17/05/2018, entretanto, o professor ministra aulas sem qualquer redução;

10. CONSIDERANDO que foi assegurada a redução de 02 horas aulas na carga horária de 12 dos 05 membros do NDE, conforme deliberação constante da Ata da RO do MDI do dia 17/05/2018. Atualmente composto pelos docentes com SIAPE 3061905; SIAPE nº 1228125; SIAPE nº 1046508; SIAPE nº 2242635; SIAPE nº 1765397, entretanto, os mesmos continuam com carga horária em sala de aula sem qualquer redução;

11. CONSIDERANDO que o professor (SIAPE 2921868) lotado no ICM se encontra removido por motivo de saúde de familiar, para Niterói, conforme BS de 16/01/2020, por esse motivo, a sua carga horária em sala de aula está sendo exercida pelos outros docentes que permanecem no MDI, já que esse motivo da remoção não permite a substituição do docente por outro professor contratado ou concursado;

12. CONSIDERANDO que o professor (SIAPE 2052399) lotado no ICM se encontra removido por motivo de saúde, para Niterói, conforme BS de 16/07/2019, e sua carga horária em sala de aula está sendo exercida pelos docentes que permanecem no MDI;

13. CONSIDERANDO que o MDI, possui 17 docentes: SIAPE 1802275; SIAPE 3061905; SIAPE 1228125; SIAPE 1733382; SIAPE 1211036; SIAPE 1996785; SIAPE 3009655; SIAPE 1576861; SIAPE 2957703; SIAPE 1046508; SIAPE 1774654; SIAPE 3195049; SIAPE 2242635; SIAPE 1765397; SIAPE 2295039; SIAPE 1949734; SIAPE 17761164;

14. CONSIDERANDO que os docentes assumem elevada carga horária em todos os semestres, ministrando aulas fora da área de concentração de seu concurso e que mesmo assim, as suas turmas possuem um número de alunos superior a capacidade das salas de aulas, descumprindo a observância dos limites regulamentares, em prejuízo dos discentes e docentes;

15. CONSIDERANDO que a demanda por professores no MDI para atender ao Projeto Pedagógico do CURSO DE DIREITO é superior a disponibilidade de código de vagas destinadas ao curso;

16. CONSIDERANDO que existe um histórico de requerimentos às instâncias competentes alertando sobre a impossibilidade de manter os docentes indefinidamente com carga horária de sala de aula superior àquela prevista em seu concurso;

17. CONSIDERANDO que a oferta de disciplinas, na pandemia de Covid 19, em 2020.1 aos alunos do CURSO DE DIREITO, tendo como docentes os professores lotados na Faculdade de Direito de Niterói, foi bem aceita por todos os envolvidos e que em 2020.2 houve uma ampliação que está sendo satisfatória aos nossos discente;

18. CONSIDERANDO que a Instrução de Serviço PROGRAD nº 01, de 09 de janeiro de 2018, estabelece procedimentos relacionados à solicitação, preparação, processamento e efetivação de alterações dos quantitativos de vagas nos turnos dos cursos de graduação, criação de novos turnos e/ou exclusão de turnos já existentes, com especial destaque ao seu art. 4º,

19. CONSIDERANDO que o NDE deliberou pela realização de pesquisas e elaboração de pareceres contendo justificativas de ordem Pedagógica por parte das Professoras Fernanda Almeida e Leticia Leidens, justificativas de ordem Docente por parte dos Professores Carlos Victor Nascimento e Paulo Brasil Dill e justificativas de ordem Administrativa ou de Infraestrutura por parte dos Professores Camilo Carneiro e Heron Abdon;

20. CONSIDERANDO que o Curso de Direito originalmente oferecia turma pela Manhã e outra turma no horário da Noite e que na atualidade manteve a mesma oferta numérica de vagas e extingui a turma da noite e adotou o horário INTEGRAL. Não houve prejuízo na avaliação da nota de corte para ingresso desde então. Recebemos o Selo "OAB Recomenda" que combina o desempenho no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE/INEP) e o índice de aprovação no Exame de Ordem. E para honrar esse bom desempenho e mantê-lo é que pleiteamos a redução no número da oferta de vagas;

21. CONSIDERANDO que Instrução de Serviço PROGRAD nº 01 de 09 de janeiro de 2018, cuida no seu artigo 4º da alteração no quantitativo de vagas oferecidas que enseje CRIAÇÃO ou EXTINÇÃO de turnos de funcionamento;

22. CONSIDERANDO que em nosso pedido que instruirá o processo administrativo, não estamos tratando de CRIAÇÃO ou EXTINÇÃO de turnos de funcionamento, e por esse motivo entendemos que não se trata de instruir o Processo Administrativo com todos os documentos apontados nos incisos do artigo 4º da Instrução de Serviço PROGRAD nº 01 de 09 de janeiro de 2018;

23. CONSIDERANDO que a COSEAC (Coordenação de Seleção Acadêmica), vinculada à PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação, é o órgão responsável pela organização, planejamento e execução dos concursos de seleção para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense e que no catálogo de cursos de 2011 (<http://www.coseac.uff.br/cursos/UFF%20-%20Catalogo%20de%20Cursos%202011.pdf>) informa que o Curso de Direito de Niterói oferecia 320 vagas distribuídas entre o Turno da Manhã e Tarde (MT) e Noturno (NO), e que o Curso de Direito Macaé oferecia 100 vagas distribuídas entre o Turnos da Manhã (MA) e Noturno (NO), posteriormente o Turno da Manhã e da Tarde foram reunidos em um único INTEGRAL, ficando mantido o Turno Noturno, em Niterói. Houve a manutenção do mesmo número de docentes embora um Turno tenha sido suprimido. Entretanto em Macaé o Turno Noturno e o da Manhã foram reunidos em um INTEGRAL, mantendo-se o quantitativo de vagas oferecidas e sem nunca completar o número de docentes para um único Turno;

24. CONSIDERANDO que a justificativa pedagógica para o nosso pleito não foi alterada desde a extinção do turno na NOITE e os bons resultados obtidos pelos alunos revelam o acerto da pedagogia que não desejamos alterar. E que a justificativa de ordem Docente está demonstrada ao longo deste documento em relação à justificativa de ordem Administrativa ou Infraestrutural não é melhor do que aquela que fundamentou a EXTINÇÃO do turno da Noite. Embora tenhamos um bloco “D” (novo) na Cidade Universitária, para compartilhar com os outros dois cursos do nosso Instituto, não houve acréscimo de salas anteriormente ocupadas, e sim a disponibilidade de salas novas;

25. CONSIDERANDO que o PLOA 2021 aprovado no Congresso Nacional totalizou em R\$1,178 bilhão de reais a menos em recursos no que tange à manutenção e funcionamento de atividades essenciais às Universidades. ([PLOA 2021 prevê corte de 18,2% em orçamento de Universidades Federais - Universidade à Esquerda \(universidadeaesquerda.com.br\)](#)) O Programa de Assistência Estudantil (Pnaes) também sofreu redução, com um corte de R\$20.509.063,00, somado à redução de R\$185 milhões que também já constava na proposta anteriormente. Que o atual presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Edward Madureira Brasil, em coletiva de imprensa realizada na manhã de 18 de março de 2021 anunciou que, caso a proposta fosse aprovada nesses moldes, tais cortes inviabilizariam o funcionamento das instituições federais de ensino superior neste ano corrente; ([Andifes trata sobre corte de mais de 18% do orçamento das universidades federais em coletiva de imprensa - Andifes](#))

26. CONSIDERANDO que as universidades que já trabalham com um orçamento extremamente abaixo do necessário, realidade mascarada pelo ensino remoto durante a pandemia da Covid 19, sofrerão para realizar um retorno presencial gradual nessas condições.

27. CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2021 representa para o orçamento da Universidade Federal Fluminense (UFF) uma redução de R\$ 29 milhões de reais, aproximadamente 16,5% em relação ao ano passado. ([Universidade Federal Fluminense \(uff.br\)](http://www.uff.br)).

28. CONSIDERANDO que todas as atividades desenvolvidas nas Instituições de Ensino devem se adequar às novas exigências sanitárias pós pandemia de Covid 19, que o nosso retorno ao modo presencial ficou para o médio ou longo prazo e nesse momento trabalhamos em casa sem levar em conta aspectos de ordem de infraestrutura.

Diante da situação emergencial de saúde pública que estamos vivenciando e por entendemos que nosso pedido não se enquadra nas hipóteses de aplicação das exigências formais previstas nos incisos do artigo 4º da Instrução de Serviço PROGRAD nº 01 de 09 de janeiro de 2018.

Resta-nos opinar favoravelmente à adoção da medida temporária (podendo ser revista após 02 anos) de reduzir a oferta de vagas em 50% concentrando-as em apenas uma entrada de alunos por ano letivo.

Professor Carlos Victor Nascimento dos Santos - SIAPE 1228125

Professor Paulo Brasil Dill Soares - SIAPE 1765397

ANEXOS:

A) PROJETO DO CURSO DE DIREITO CONSTANTE NO MEC.

B) DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA NOS REFERENTE AO ANO DE 2018/2019/2020.

C) HISTÓRICO DE REQUERIMENTOS DE AUMENTO DO NÚMERO DE PROFESSORES PARA O MDI, JUNTO SEDE DE NITERÓI.

D) OUTROS.



Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

Convocação para Reunião do NDE (09/06/2021 - 14h).

Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>

9 de junho de 2021 13:22

Para: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

Cc: paulo brasil dill soares <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Carlos Victor Nascimento dos Santos <carlosvictorsantos@id.uff.br>, Heron Abdon <heronabdon@hotmail.com>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oe.quinzedemaio@gmail.com>

Prezado Prof. Jorge, boa tarde!

Justifico a ausência por razões de saúde e solicito constar em ata.

Anexo o parecer que estava sob minha incumbência para apreciação na reunião do NDE.

Atenciosamente,
Letícia Leidens

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PARECER NDE.pdf**
400K



Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

Convocação para Reunião do NDE (09/06/2021 - 14h).

Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

9 de junho de 2021 14:32

Para: Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Carlos Victor Nascimento dos Santos <carlosvictorsantos@id.uff.br>, Heron Abdon <heronabdon@hotmail.com>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>

Cc: Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, oe.quinzedemaio@gmail.com

Prezados (as) Colegas, boa tarde!

Encaminhamos a ata da reunião de hoje para apreciação, solicitando que manifestem o "de acordo" no prazo deliberado.

Atenciosamente, Jorge Flores.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ata RO do NDE - 09.06.2021.pdf

408K



Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

Convocação para Reunião do NDE (09/06/2021 - 14h).

Carlos Victor Nascimento dos Santos <carlosvictorsantos@id.uff.br>

9 de junho de 2021 14:34

Para: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

Cc: Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Heron Abdon <heronabdon@hotmail.com>, Leticia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, Organização Estudantil Quinze de Maio <oe.quinzedemaio@gmail.com>

Prezado Prof. Jorge e demais colegas,

de acordo com os termos da ata.

Um abraço,

--

Prof. Carlos Victor Nascimento dos Santos
Departamento de Direito de Macaé
Instituto de Ciências da Sociedade



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada.
This message may contain information confidential or privileged.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

Convocação para Reunião do NDE (09/06/2021 - 14h).

Heron Abdon <heronabdon@hotmail.com>

9 de junho de 2021 14:35

Para: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>, Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Carlos Victor Nascimento dos Santos <carlosvictorsantos@id.uff.br>, Leticia Leidens <lleidens@gmail.com>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>

Cc: Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, "oe.quinzedemaio@gmail.com" <oe.quinzedemaio@gmail.com>

Prof. Jorge,

De acordo com os termos da ata.

Att

Heron

De: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de junho de 2021 14:32

Para: Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>; Carlos Victor Nascimento dos Santos <carlosvictorsantos@id.uff.br>; Heron Abdon <heronabdon@hotmail.com>; Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>; PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>

Cc: Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>; oe.quinzedemaio@gmail.com <oe.quinzedemaio@gmail.com>

Assunto: Re: Convocação para Reunião do NDE (09/06/2021 - 14h).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

Convocação para Reunião do NDE (09/06/2021 - 14h).

Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>

9 de junho de 2021 19:12

Para: Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

Cc: Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, Heron Abdon <heronabdon@hotmail.com>, Carlos Victor Nascimento dos Santos <carlosvictorsantos@id.uff.br>, PAULO BRASIL <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>, Direito Macaé <mcdireito@gmail.com>, "oe.quinzedemaio@gmail.com" <oe.quinzedemaio@gmail.com>

Prezado Prof. Jorge e demais colegas,

Igualmente de acordo com os termos da ata.

Grande abraço,

Camilo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<PARECER - EIXO JUSTIFICATIVAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA OU INFRAESTRUTURA - CAMILO E HERON.pdf><PARECER DE ORDEM DOCENTE SOBRE REDUÇÃO DO NÚMERO DE OFERTA DE VAGAS_Profs. Carlos e Paulo E PARA UMA ENTRADE ANUAL DE ALUNOS NO CURS.pdf>



Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

Convocação para Reunião do NDE (09/06/2021 - 14h).

paulo brasil dill soares <paulodillsoares1234@yahoo.com.br>

9 de junho de 2021 19:19

Para: Camilo Plaisant Carneiro <camilocarneiro@id.uff.br>, Carlos Victor Nascimento dos Santos <carlosvictorsantos@id.uff.br>, Heron Abdon <heronabdon@hotmail.com>, Letícia Leidens <lleidens@gmail.com>, Jorge Luiz Lourenco Das Flores <jorgeflores@id.uff.br>

Cc: Direito Macaé <mcddireito@gmail.com>, "oe.quinzedemaio@gmail.com" <oe.quinzedemaio@gmail.com>

Prezado Prof. Jorge e demais colegas, boa noite!

Justifico o minha ausência na reunião de hoje, devido ainda estar no período férias anuais regulamentares.

Atenciosamente,

Prof. Paulo Dill

[Texto das mensagens anteriores oculto]